

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412212024263 SEAD	0101	339039	9.000,00
221010412212021577 SEOP	0101	449051	15.500,36
291012678211824960 SETRAN	0130	449051	1.500.000,00
361010466512154775 SEGOV	0101	339035	25.800,00
672011612111991547 COHAB	0260	339039	48.356,00
672011648211991541 COHAB	4121	449051	675.000,00
672011648211991910 COHAB	0101	449039	205.942,00
672011648211991910 COHAB	0260	449051	3.900.000,00
672011648211991910 COHAB	6121	449039	150.000,00
		TOTAL	6.529.598,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412212024264 SEAD	0101	339036	9.000,00
221010412212021576 SEOP	0101	449051	15.500,36
291012678211821478 SETRAN	0130	449051	1.500.000,00
361010466512154760 SEGOV	0101	339039	25.800,00
672011612111991547 COHAB	0101	339039	5.000,00
672011612201254534 COHAB	0101	339030	150.000,00
672011612201254534 COHAB	0101	339037	150.000,00
672011612201254534 COHAB	0101	339047	100.000,00
672011612201254535 COHAB	0101	339008	7.000,00
672011612201254535 COHAB	0101	339036	100.000,00
672011612201254535 COHAB	0101	339092	2.011,02
672011613111932781 COHAB	0101	339039	6.117,14
672011648211991541 COHAB	0101	339014	4.493,00
672011648211991541 COHAB	0101	339033	20.000,00

672011648211991541 COHAB	0101	339039	8.100,00
672011648211991541 COHAB	0101	339047	30.834,00
672011648211991541 COHAB	0260	449051	1.385.515,00
672011648211991543 COHAB	0101	339014	10.000,00
672011648211991543 COHAB	0101	339039	10.000,00
672011648211991910 COHAB	0101	339014	20.000,00
672011648211991910 COHAB	0101	339033	46.000,00
672011648211991910 COHAB	0101	339037	40.000,00
672011648211991910 COHAB	0101	339039	57.350,00
672011648211991910 COHAB	0101	339092	76.500,00
672011648211991912 COHAB	0101	339014	10.000,00
672011648211991912 COHAB	0101	339036	5.000,00
672011648211991912 COHAB	0101	339039	9.382,00
672011648211991912 COHAB	0260	449051	1.000.000,00
672011648211991913 COHAB	0101	339037	10.000,00
672011648211991913 COHAB	0101	339039	5.000,00
672011648211991913 COHAB	0101	339047	10.000,00
672011648211991913 COHAB	0260	449051	1.562.841,00
672011648211992793 COHAB	0101	339033	65.000,00
672011648211992793 COHAB	0101	339035	6.280,00
672011648211992793 COHAB	0101	339036	11.299,84
672011648211992793 COHAB	0101	339041	3.600,00
672011648211992793 COHAB	0101	339047	20.000,00
672011648211992968 COHAB	0101	339014	17.000,00
672011648211992968 COHAB	0101	339030	7.475,00
672011648211992968 COHAB	0101	339036	5.000,00
672011648211992968 COHAB	0101	339039	2.500,00
		TOTAL	6.529.598,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 2.763/2009-CCG DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 346/2009-GS/SECULT, R E S O L V E:
tornar sem efeito a PORTARIA Nº. 2.737/2009-CCG, de 5 de novembro de 2009, publicada no D.O.E. nº. 31540, de 6 de novembro de 2009, que autorizou EDILSON MOURA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, a viajar a Brasília-DF, no dia 27 de outubro de 2009.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.764/2009-CCG DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1.368/2009 – GS/GEPEs, R E S O L V E:
nomear VANIA REGINA SILVA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a contar de 6 de novembro de 2009.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.765/2009-CCG DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1.386/2009 – GS/GEPEs, R E S O L V E:
exonerar DORIVALDO REIS COSTA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a contar de 5 de novembro de 2009.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.766/2009-CCG DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0864/2009 – GS/SEFA, R E S O L V E:
exonerar SANDRA MARIA BITENCOURT BECKMAN ABREU do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 6 de novembro de 2009.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 2.767/2009-CCG DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0864/2009 – GS/SEFA, R E S O L V E:
nomear SANDRA MARIA BITENCOURT BECKMAN ABREU para exercer o cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 6 de novembro de 2009.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado